

**PODER JUDICIÁRIO JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMPETÊNCIA DELEGADA DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ.**

Edital de leilão do bem penhorado da devedor **AÇÚCAR E ALCOOL BANDEIRANTES S.A. (CNPJ 75.619.056/0001-28)**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 06 de Julho de 2017 às 14h00min, que se realizará na Av. Edeline Meneghel Rando, 425 no Atrio do Prédio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 06 de Julho de 2017 às 14h30min, que se realizará na Av. Edeline Meneghel Rando, 425 no Atrio do Prédio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, 50% do valor da avaliação montante atualizado da avaliação (Parágrafo Único do artigo 891 do Código de Processo Civil).

**1-DADOS DO PROCESSO:**

**Autos nº:** 0000012-43.1988.8.16.0050 - Execução Fiscal.  
**Autos:** 1ª Vara da Competência Delegada de Bandeirantes/PR.  
**Exequente (CPF/CNPJ) UNIAO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ 00.394.460/0001-41) (fl. 01)**  
**Endereço Exequente:** Rua Brasil, nº 1.100 – Centro – Londrina – PR – CEP 86.101-200  
**Adv. Exequente (a):** Gabriel Silva Nunes Busch Perera (OAB/PR 40.699) (fl. 35.2, fls. 277)  
**Executado (a) (CPF/CNPJ) AÇÚCAR E ALCOOL BANDEIRANTES S.A. (CNPJ 75.619.056/0001-28) (fl.01)**  
**Endereço Executado(a):** BR-PR-Km 53, s/nº, Bandeirantes/PR – CEP 86.300-000 (mov. 1.11 fls.03)  
**Adv. Executado:** Tadeu Karasek Junior (OAB/PR 35.576) (fl. 8.0, fls. 225)  
**Deposário Fiel:** Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A. (mov. 1.5, fls. 27)  
**Endereço da Guarda:** Quilombo nº 15, Fazenda Laranjeira - Bandeirantes/PR (mov. 31.1 fls. 271)  
**Penhora realizada:** 06/10/1988 (mov. 1.5, fls. 27)  
**Débito Primário - data/fls:** R\$ 11.689,08 - 11/04/2017 (mov. 35.2, fls. 277)  
**Débito Atualizado - data/fls:** R\$ 11.720,40 - 22/06/2017  
**Qualificação do(s) Bem(ns):** R\$ 551.245,50  
 Uma parte ideal de 5 (cinco) alqueires paulistas, entroncado em uma área maior de 38 (trinta e oito) alqueires paulistas, situado no quilombo número quinze(15) da Fazenda Laranjeira, deste município de Bandeirantes contendo cana-de-açúcar, confrontando de um lado com a compradora e com Antônio Martins Pinhão, do outro lado com a água do Caixaão e nos fundos com terras do japonês Matuyoshi ou quem de direito e finalmente do outro lado, com terras da própria compradora. **Características:** Terreno rural localizado neste município cerca de 3,2 km da sede do município, constituído de terras mecanizáveis, de topografia ondulada a ondulada suave próprias para o cultivo de lavouras em geral, atualmente ocupada por plantação de cana-de-açúcar. O referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 252 no Cartório do Registro (Imobiliário local).  
**Avaliação Atualizada - data/fls:** R\$ 551.245,50 - 07/04/2017 (mov. 31.1, fls. 271)

**ÔNUS IPTU: Não Levantado.**

**ÔNUS MATRÍCULA:**

**AV-6-M-252** – O Auto de Penhora mencionado no R-5 da presente matrícula, por um lapso não constou área penhorada, cuja a área é de 18 alqueires paulistas (parte ideal) não a totalidade conforme consta no R-05

**AV-11-M-252** – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo 00000005-47.1983.8.16.0050, Execução Fiscal, Exequente: União – Procuradoria da Fazenda Nacional, Executado: Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A.

**AV-12-M-252** – INDISPONIBILIDADE DE BENS – nº processo 176620111270900. Nome do Processo: Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A., 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, R-13-M-252 – PENHORA – 1ª Vara Cível de Bandeirantes, Processo: 00000009-11.1988.8.16.0050 – Execução Fiscal, Exequente: União – Procuradoria da Fazenda Nacional, Executado: Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A.

**LEILÃO** através do **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matrícula JUCEPAR 625, cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada no ato da arrematação, tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderá a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remissão, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remissão. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) intimados devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) o caso de não ser encontrado for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prazas no caso de não ser(em) para intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil)

**OBSERVAÇÕES:**

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". Não havendo licitante na segunda praça, as IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda. Poderá ser registrado no Cartório de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão, se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da comprovação temporária do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já identificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum envie-se para publicação como expediente judiciário no órgão oficial.

Do leilão judicial, conforme caso dê ciência as pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Bandeirantes, 09/06/2017. Eu \_\_\_\_\_, Funcionário Juramentado, subscrevi.

PAULO SETSUO NAKAKOGUE  
 LEILOEIRO OFICIAL  
 Matr. JUCEPAR MATR. 625 - CPF nº. 041.278549-87



**Demonstrativo de diárias concedidas**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 13-06-2017 à 14-06-2017.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
REGINALDO CORREIA NEVES	RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CURITIBA-PR	13-06-2017 à 14-06-2017	SANEGRAPH – TREINAMENTO DO SISTEMA FOX, TRIBUTAÇÃO	R\$600,00
NARCISO FERREIRA PIRES JÚNIOR	RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE LANÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO	CURITIBA-PR	13-06-2017 à 14-06-2017	SANEGRAPH – TREINAMENTO DO SISTEMA FOX, TRIBUTAÇÃO	R\$600,00
ANDRÉIA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	CONTADORA	CURITIBA-PR	13-06-2017 à 14-06-2017	SANEGRAPH – TREINAMENTO DO SISTEMA FOX, TRIBUTAÇÃO	R\$600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 13-06-2017 A 16-06-2017.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	10/06/17 A 10/06/17	LEVAR PACIENTES PARA HOFTALON	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	11/06/17 A 11/06/17	LEVAR PACIENTES PARA HOFTALON	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/06/17 A 10/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	CURITIBA	13/06/17 A 13/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/06/17 A 13/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/06/17 A 13/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	MARINGÁ	14/06/17 A 14/06/17	LEVAR PACIENTES PARA HOSPITAL PSQUIÁTRICO	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	13/06/17 A 15/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/06/17 A 14/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/06/17 A 14/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	15/06/17 A 17/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	13/06/17 A 13/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	BAURU	14/06/17 A 14/06/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00

